



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARNAUBAL
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

PODER EXECUTIVO

Publicações dos atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Carnaubal – Ceará – Lei nº 252, de 29 de abril de 2016

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS

Vice-Prefeito Municipal

•**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

João Paulo Marques Brito – Coordenador(a) de editoração e publicação

•**SECRETARIA DE GOVERNO**

Marcos Barbosa da Silva – Secretário(a)

•**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Francisco de Assis Veras - Secretário(a)

•**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Genice Alcântara Jorge Fontenele - Secretário(a)

•**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ana Claudia Martins Oliveira - Secretário(a)

•**SECRETARIA DA SAÚDE**

Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Secretário(a)

•**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes - Secretário(a)

•**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Paulo Roberto Lima Fontenele - Secretário(a)

•**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Secretário(a)

•**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Ticiane Mayne Fontenele Sales - Secretário(a)- Adjunto(a)

•**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Leandro Bezerril Cunha – Procurador(a) Geral



Certificação/assinatura digital



Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41



Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico:
www.carnaubal.ce.gov.br/doms

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 01.034/2022-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. A realização está prevista para o dia 03 de novembro de 2022, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal -CE 30 de Setembro de 2022. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Carnaubal - CE, 30 de Setembro de 2022.

Adriana Passos de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 028/2022, de 30 de setembro de 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Carnaubal (CE), nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubal, Sr. José Weliton Sousa Leite, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e:

CONSIDERANDO as eleições gerais no Brasil a serem realizadas no dia 02 de outubro de 2022 (domingo);

CONSIDERANDO que boa parte das escolas e demais prédios públicos são cedidos para a Justiça Eleitoral para funcionamento de Seções Eleitorais, além da cessão de veículos e servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o horário para o encerramento definitivo das seções eleitorais impossibilita a limpeza e a arrumação das salas de aulas e demais prédios públicos;

E, por fim, CONSIDERANDO que dia 04 de outubro é o encerramento dos festejos de São Francisco, co-padroeiro do Município de Carnaubal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 03 e 04 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços públicos considerados essenciais, cuja oferta continuará sendo assegurada aos cidadãos, dentre eles, as atividades relacionadas aos atendimentos de saúde, segurança, trânsito e limpeza pública, bem como setor de licitação, compras, tesouraria e contabilidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal

